

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE****PORTARIA Nº 3.036, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Art. 1º Criar o Departamento de Proteção de Dados - DPD, subordinado hierarquicamente à Reitoria.

Art. 2º Remanejar, o código CD-04, da Assessoria Executiva, Reitoria, para o Departamento de Proteção de Dados - DPD, Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE****PORTARIA DAP PROGESP Nº 598, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, resolve:

Suspender os prazos de validade dos concursos públicos e processos seletivos simplificados já homologados em 20 de março de 2020. Os prazos suspensos voltarão a correr a partir do término do período de calamidade pública, estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

LUCIA CAMPOS PELLANDA

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, resolve:

Nº 603/2020/DAP - Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas destinado ao preenchimento do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, do Departamento de Farmacociências, instituído pelo Edital nº 10, de 10/10/2019, publicado no DOU de 14/10/2019, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Química Geral e Inorgânica

Regime de trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Pontuação Final:

1º - Monique Deon - 7,49

2º - Tiago Espinosa de Oliveira - 7,32

Os demais candidatos foram reprovados ou desclassificados.

Nº 604/2020/DAP - A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas destinado ao preenchimento do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, do Departamento de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, instituído pelo Edital nº 11, de 17/10/2019, publicado no DOU de 21/10/2019, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Física

Regime de trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Pontuação Final:

1º - Henrique Trombini - 6,61

2º - Isabela Corrêa Berger - 6,02

Os demais candidatos foram reprovados ou desclassificados.

Nº 605/2020/DAP - A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas destinado ao preenchimento do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, do Departamento de Clínica Médica, instituído pelo Edital nº 11, de 17/10/2019, publicado no DOU de 21/10/2019, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Geriatria

Regime de trabalho: 20 horas

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Pontuação Final:

Sem candidatos aprovados.

LUCIA CAMPOS PELLANDA

Ministério da Infraestrutura**SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS****PORTARIA Nº 2.440, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Portuária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Tequimar Vila do Conde Logística Portuária S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, denominado "Terminal Vila do Conde - TVC", proposto pela empresa Tequimar Vila do Conde Logística Portuária S.A., CNPJ nº 34.130.063/0001-84, que tem por objeto a construção de um terminal na área VDC12 do Porto Organizado de Vila do Conde, para recebimento, armazenamento e carregamento dos combustíveis óleo diesel S10, óleo diesel S500, gasolina, etanol anidro, etanol hidratado e biodiesel B100 (biocombustível), com capacidade inicial para armazenamento de 110.000 m³, no Estado do Pará, bem como o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e a realização de investimentos futuros, referente ao Contrato de Arrendamento nº 08/2019 - ANTAQ, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Tequimar Vila do Conde Logística Portuária S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.035309/2020-41 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

Descrição do Projeto	O Projeto da Tequimar Vila do Conde Logística Portuária S.A., denominado "Terminal Vila do Conde - TVC", tem por objeto a construção de um terminal na área VDC12 do Porto Organizado de Vila do Conde, para recebimento, armazenamento e carregamento dos combustíveis óleo diesel S10, óleo diesel S500, gasolina, etanol anidro, etanol hidratado e biodiesel B100 (biocombustível), com capacidade inicial para armazenamento de 110.000 m³, no Estado do Pará, bem como o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e a realização de investimentos futuros, referente ao Contrato de Arrendamento nº 08/2019 - ANTAQ. O terminal contará com: (i) uma central de transferência (CETRA); (ii) dois berços (Berços 501 e 502); (iii) quatro linhas de píeres e três plataformas para a movimentação dos combustíveis; e (iv) 17 tanques, que estarão alocados em três diques (Diques 01, 02 e 03), para o armazenamento dos combustíveis.
Nome Empresarial	Tequimar Vila do Conde Logística Portuária S.A.
CNPJ	34.130.063/0001-84
Relação das Pessoas Jurídicas	- Terminal Químico de Aratu S.A. - Tequimar - 99,999999% (CNPJ nº 14.688.220/0016-40) - Controladora - Ultracargo - Operações Logísticas e Participações Ltda. - 0,000001% (CNPJ nº 34.266.973/0001-99)
	Relação dos Principais Documentos Apresentados - Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo II). - Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, realizada em 20 de maio de 2019. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
	Local de Implantação do Projeto
	Estado do Pará.

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**PORTARIA Nº 2.270, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Autoriza a realização de investimentos urgentes no âmbito do Contrato de Arrendamento nº CA-SUPRG 01/2002 no Porto de Rio Grande-RS, e aprova, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pela Petrobras Transportes S.A - TRANSPETRO

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020; art. 4º, inciso II, da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019; art. 42 e 42-A, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013; e Portaria nº 530, de 13 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 50000.027563/2020-75, autorizar a Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, empresa com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 328, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.709.449/0001-59, titular Contrato de Arrendamento nº CA-SUPRG 01/2002 celebrado com a Superintendência dos Portos do Rio Grande do Sul - SUPRG, a realizar investimentos em caráter de urgência no âmbito do Contrato de Arrendamento nº CA-SUPRG 01/2002 no Porto de Rio Grande -RS.

Art. 2º Esta autorização se refere aos investimentos necessários para as interligações de tubulações entre os Terminais da Transpetro e da Braskem, dentro do Terminal da Transpetro, no valor aproximado de R\$ 391.749,38 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º A arrendatária assumirá os riscos discriminados no instrumento de Termo de Risco de Investimentos acostado aos autos do processo em referência.

Art. 4º Aprovar, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos da Arrendatária Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, cujo objeto serão os investimentos necessários para as interligações de tubulações entre os Terminais da Transpetro e da Braskem, dentro do Terminal da Transpetro, no valor aproximado de R\$ 391.749,38 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), no âmbito do Contrato de Arrendamento nº CA-SUPRG 01/2002 no Porto de Rio Grande -RS.

Art. 5º Determinar o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo nº 50000.027563/2020-75 à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ para que exerça suas competências, conforme disposto no arts. 61 e 62 da Portaria Minfra nº 530/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO PILONI E SILVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.462, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 2145, de 23 de outubro de 2020, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.016331/2020-91, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa LM ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL Ltda., CNPJ nº 18.657.198/0001-46, situada na Rua Luiz Beltrão, nº 646, complemento sala 201, CEP: 21.321-232, Bairro/Distrito Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ e os seguintes cursos

- I - na modalidade de ensino à Distância (EaD):
 - a) Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;
 - b) Curso para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros;
 - c) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar;
 - d) Curso para Condutores de Veículos de Emergência;
 - e) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros;
 - f) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares;
 - g) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência;

